



BRANCO PERES
A G R I B U S I N E S S

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. NOSSOS ATOS	5
1.2. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES	5
1.3. RESPONSABILIDADES DOS GESTORES	7
1.4. DEMAIS POLITICAS INTERNAS	8
2. NOSSA MISSÃO, NOSSA VISÃO E NOSSOS VALORES	9
2.1. NOSSA MISSÃO	9
2.2. NOSSA VISÃO	9
2.3. NOSSOS VALORES	9
2.4. SOMOS UMA EMPRESA INTEGRADA E COM MIX DE NEGÓCIOS	9
2.4.1. ETANOL	10
2.4.2. ENERGIA	10
2.4.3. AÇÚCAR	10
2.4.4. LARANJA	10
2.4.5. PECUÁRIA	10
2.5. RELACIONAMENTOS	10
2.5.1. COLABORADORES	11
2.5.2. CONCORRENTES	11
2.5.3. CLIENTES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS	12
2.5.4. ORGÃOS PÚBLICOS	12
2.5.5. SOCIEDADE LOCAL	13
2.5.6. MERCADO E NEGÓCIOS	12
3. VALORES DE NEGÓCIOS	13
3.1. VALORES INTEGRADOS	13
3.1.1. ECONOMIA	14
a. Proteção de ativos	14
b. Propriedade intelectual	15
3.1.2. COMPROMISSO COM COLABORADORES	16
a. Respeito	17
b. Oportunidades iguais	17
c. Uso de substâncias psicotrópicas	18



3.1.3.	LIVRE COMPETIÇÃO.....	19
a.	Ética concorrencial.....	20
3.1.4.	IMPARCIALIDADE DE NEGÓCIOS.....	21
a.	Suborno e corrupção.....	21
b.	Presentes e hospitalidade.....	22
c.	Conflitos de interesses.....	24
d.	Divulgação de informações privilegiadas.....	24
e.	Gerenciamento de informações.....	25
f.	Lavagem de dinheiro.....	26
g.	Relação com seus clientes e fornecedores.....	26
h.	Leis de comércio internacional.....	27
3.1.5.	RELACIONAMENTO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E ATIVIDADES POLÍTICAS.....	28
a.	Posicionamento político.....	28
3.1.6.	MEIO AMBIENTE SAÚDE E SEGURANÇA.....	29
a.	Avaliar, treinar e gerenciar o SSMA.....	29
3.1.7.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE LOCAL.....	30
3.1.8.	COMUNICAÇÃO E COMPROMETIMENTO.....	31
a.	Divulgação de dados relevantes.....	31
b.	Comunicação organizacional.....	32
c.	Utilização de equipamentos de tecnologia da informação e dos meios de comunicação.....	33
d.	Redes sociais.....	34
3.1.9.	CONFORMIDADE.....	36
a.	direitos humanos.....	36
4.	PRINCÍPIOS DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	37
4.1.	COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL (COMITÊ).....	37
a.	Gestão e desenvolvimento da ética no grupo.....	37
b.	Comitê de ética e conduta empresarial.....	37
c.	Recebimento e processamento de denúncias no código de conduta e ética.....	38



MENSAGEM DA DIRETORIA

Elaborado de acordo com os princípios e políticas definidos pelo Comitê de Ética e Conduta Empresarial do Grupo Branco Peres Agribusiness, este Código de Conduta e Ética procura definir compromissos e responsabilidades.

Nela estão contidos a declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades corporativas, refletindo os valores da empresa, a gestão social e ambiental e o conjunto das normas de conduta para dirigentes, executivos e colaboradores.

A edição do Código de Conduta do Grupo Branco Peres torna explícitos os princípios e a forma como o grupo conduz a suas atividades, tornando a nossa reputação uma responsabilidade de todos nós.

**Diretoria Executiva do
Grupo Branco Peres Agribusiness**





BRANCO PERES
AGRIBUSINESS



/BRANCO PERES AGRIBUSINESS



/BRANCO PERES AGRO S.A



USINABRANCOPERES.COM.BR



OUIDORIA 11 94346 5384



1. INTRODUÇÃO

1.1. NOSSOS ATOS

Temos o compromisso com a ética em todos os nossos negócios e esferas de relacionamentos. Esse compromisso é parte da nossa cultura, traduzida por meio das nossas atitudes.

Portanto, seja qual for o cargo ou o tipo de relacionamento que mantém com o Grupo Branco Peres, nós esperamos que as diretrizes fundamentais do Código de Conduta e das políticas internas norteiem seu trabalho no dia a dia.

Os capítulos a seguir descrevem as principais responsabilidades dos colaboradores e dos gestores do Grupo Branco Peres.

A seguir, você encontrará capítulos com recomendações práticas de conduta relacionadas a leis e políticas internas, com as informações necessárias para acessar os canais disponíveis para tirar dúvidas ou fazer denúncias sobre desvios de conduta.

Os assuntos tratados pelas áreas que por ventura mencionadas neste Código de Conduta e Ética e que ainda não existam na estrutura da empresa, devem tratados pela Diretoria Executiva.

Lembre-se: é seu dever reportar condutas impróprias e, com isso, preservar a reputação da companhia, evitando as consequências de eventuais práticas indevidas, em desalinhamento com os valores e princípios do Grupo Branco Peres.

1.2. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Leia, entenda e pratique o Código de Conduta e Ética do Grupo Branco Peres.

E Ele é para assegurar que tenhamos, todos, um ambiente



de trabalho de integridade e respeito, para estabelecer os limites que você e os demais profissionais que operam em benefício ou em nome do Grupo Branco Peres sem exceção devem observar no exercício de suas respectivas atividades. Assim, esperamos que você:

- conheça as diretrizes do Código de Conduta e das políticas internas;
- saiba quais são os riscos da sua função e como gerenciá-los;
busque aconselhamento sempre que tiver dúvidas;
- fique atento às comunicações de ética e auditoria interna ou externa e atenda ao que for pedido a você;
- faça os treinamentos que lhe forem designados;
- assegure que todos e quaisquer terceiros contratados com quem você trabalhar conheçam e observem o nosso código;
- denuncie qualquer suspeita de violação do código no Canal Confidencial do Grupo Branco Peres;
- E-mail: **ouvidoria@brancoperes.com.br**
- Site: **<http://www.usinabrancoperes.com.br/ouvidoria>**
24 horas por dia;

O Código de Conduta e Ética ou de quaisquer políticas internas podem trazer consequências graves para você e também para o Grupo Branco Peres.

Os colaboradores que violarem o Código de Conduta e Ética ou quaisquer leis ou políticas internas estarão sujeitas a medidas disciplinares, incluindo o término da relação empregatícia.

No caso de terceiros, a violação pode implicar o término da relação comercial.





Qualquer violação do Código de Conduta e Ética envolvendo um ato criminoso será reportada às autoridades competentes e poderá resultar em processo criminal contra os envolvidos.

1.3. RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Os gestores são os principais vetores na promoção dos valores e princípios do Grupo Branco Peres para seus times e para terceiros com os quais o Grupo mantém relacionamentos, pelo exemplo de conduta em seu dia a dia.

A você gestor, cabe assegurar um ambiente de trabalho em que todos sintam-se seguros para se expressarem, em que o compromisso com a ética seja constante e inabalável, e violações ao Código de Conduta e às políticas internas sejam naturalmente repelidas e denunciadas.

Portanto, esperamos que você:

- tenha conhecimento das diretrizes do Código de Conduta e das políticas internas;
- garanta que seus colaboradores também conheçam e observem as diretrizes de ética e auditoria interna ou externa do Grupo Branco Peres;
- entenda quais são os riscos da(s) área(s) sob sua gestão e como gerenciá-los;
- assegure que seus colaboradores participem dos treinamentos de ética e auditoria interna ou externa que lhes são designados;
- propicie um ambiente seguro para que seus funcionários denunciem quaisquer violações ao Código de conduta;
- encaminhe à auditoria interna para investigação quaisquer denúncias de violações que sejam reportadas a você e mantenha sigilo sobre o relato;



- implemente as decisões adequadas, indicadas pelos níveis de delegantes, em resposta à violação do Código de Conduta e das políticas internas.

1.4. DEMAIS POLITICAS INTERNAS

O Código de Conduta e Ética e as políticas internas oferecem informações suficientes para lidar com a maioria das situações e perguntas que os colaboradores e terceiros enfrentarão no dia a dia de suas atividades.

Para entender melhor sobre os temas de ética e auditoria interna ou externa ou se precisar de aconselhamento sobre qualquer questão, ou tiver uma preocupação ou denúncia que queira comunicar, você poderá falar com seu superior imediato, com algum representante da área de Gestão de Pessoas, com o departamento Jurídico ou com qualquer representante da área de auditoria interna ou externa.

Caso prefira, você poderá dirigir sua preocupação ou denúncia ao Canal de Confidencial, um serviço em que o sigilo é garantido.

Pelo canal confidencial através de e-mail, site ou WhatsApp.

Atribuir um problema dá ao Grupo Branco Peres a oportunidade de detectar uma violação potencial ou real do Código de Conduta e Ética.

Nós do Grupo Branco Peres não toleramos nenhuma forma de retaliação direcionada a qualquer um que, de boa-fé, levante uma questão sobre uma possível violação do código. Na verdade, qualquer ato ou ameaça de retaliação contra colaboradores do Grupo será também tratado como uma violação grave do nosso código.

Caso souber ou desconfiar que alguém esteja violando o código, é sua obrigação reportar a situação.

Nesse caso se você não fizer nada, coloca a reputação do Grupo Branco Peres em risco, além disso pode resultar na





aplicação de multas que afetariam os resultados financeiros da empresa. Por isso, a omissão no reporte de condutas contrárias ao código que você sabia que estavam sendo praticadas também não será tolerada.

2. NOSSA MISSÃO, NOSSA VISÃO E NOSSOS VALORES

2.1. NOSSA MISSÃO

Dentro da viabilidade técnico-econômica e decisão dos acionistas, a unidade visa máxima produtividade a um menor custo, mantendo sempre um conceito de negócio sustentável atrelado à melhoria contínua.

2.2. NOSSA VISÃO

Ser, internamente, uma organização otimizada e de alta performance, enfatizando o trabalho em equipe, focado no posicionamento de mercado, utilizando-se comunicação direta e transparente.

2.3. NOSSOS VALORES

O Grupo Branco Peres e seus funcionários compartilham um conjunto de valores fundamentais, tais como **Responsabilidade Econômica, Social e Ambiental, Valorização do Capital Humano, Comprometimento e respeito pela comunidade onde está inserida.**

Nós acreditamos firmemente na importância da confiança, do trabalho em equipe, da transparência e do profissionalismo.

Nos comprometemos a contribuir para o desenvolvimento sustentável, o que requer o equilíbrio dos interesses de curto e longo prazo e o foco nas questões econômicas, ambientais

2.4. SOMOS UMA EMPRESA INTEGRADA E COM MIX DE NEGÓCIOS

Entre cada ponto de contato entre esses muitos públicos de relacionamento, está o nosso Código de Conduta e





Ética, orientando como devemos nos relacionar, negociar e tomar as decisões certas.

2.4.1. AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA

No setor sucroenergético, o grupo mantém uma usina que fornece açúcar, etanol anidro e hidratado, além de energia elétrica limpa e renovável.

A produção da cana fica totalmente por conta do grupo e é realizada em grande maioria em terras próprias – uma vantagem estratégica.

As últimas tendências tecnológicas estão sempre presentes, seja na genética avançada das plantas, ou no uso intensivo da agricultura de precisão.

2.4.2. LARANJA

Verificar texto correto O plantio das variedades nobres para a produção de suco concentrado, em fazendas do próprio Grupo localizadas nas tradicionais regiões citrícolas, no Estado de São Paulo, é ideal para realizar uma seleção com controle mais apurado dos frutos, o que garante qualidade total ao produto final.

2.4.3. PECUÁRIA

O grupo Branco Peres Agribusiness está presente também na pecuária, com a criação, cria e engorda de gado Aberdeen Angus.

A concepção dos exemplares é realizada através de técnicas de inseminação artificial e cruzamento industrial.

Os animais de corte são engordados em pastos naturais e confinamentos, com todos os cuidados necessários para garantir um alimento limpo, saudável e rico em proteínas.

2.5. RELACIONAMENTOS

O Grupo Branco Peres possui seis públicos principais de relacionamento.



Atuaremos sempre em linha com nossos valores centrais e princípios de negócio na relação com cada um deles, e esperamos o mesmo desses públicos em relação ao Grupo.

2.5.1. COLABORADORES

Respeitaremos os colaboradores em seus direitos e suas diferenças.

Buscamos oferecer oportunidades iguais para todos independentemente de cor, raça, credo, orientação sexual, origem ou necessidades especiais.

Promoveremos um **ambiente de respeito mútuo**, em que nenhum tipo de assédio será tolerado. Colocaremos a **segurança em primeiro lugar**. Disponibilizaremos treinamento e formação continuada. Valorizaremos suas competências e seu comprometimento, e reconheceremos o desempenho diferenciado.

Em hipótese alguma toleraremos atuação em descompasso com nossos valores e princípios ou com as leis dos países em que atuamos – ou com normas, políticas e procedimentos internos.

Queremos que todos os colaboradores e aqueles operando em benefício ou em nome do Grupo Branco Peres zelem pela sua reputação e por seus resultados, e não atuem em conflito de interesses com a companhia, tendo esse relacionamento normatizado através de regulamentos internos.

2.5.2. CONCORRENTES

Nós somos competitivos por natureza, está em nossa marca. Seremos sempre, contudo, éticos e leais na busca por novos mercados e estaremos atentos para garantir que todos aqueles que competirem conosco seguirão este padrão de comportamento.

Nos norteamos pelas regras do compliance concorrencial e não toleraremos desvios de nossos colaboradores, parceiros de negócios ou concorrentes.



2.5.3. CLIENTES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Sempre em busca de relacionamentos mutuamente benéficos com clientes e parceiros de negócio, sempre com vistas a desenvolver e fornecer produtos e serviços de reconhecido valor em termos de preço, qualidade, segurança e sustentabilidade, suportados por excelência tecnológica, ambiental e comercial.

Buscaremos a promoção e aplicação dos valores e princípios de negócio do Grupo Branco Peres ou equivalentes em tais relacionamentos, através de instrumentos e controles internos.

2.5.4. ORGÃOS PÚBLICOS

Nossos atos serão sempre de forma responsável na defesa de nossos interesses institucionais, respeitando as leis dos países em que atuamos, com ética e transparência.

Em hipótese alguma ofereceremos ou pagaremos, direta ou indiretamente, suborno ou qualquer facilitação a órgãos públicos, iniciativas de sustentabilidade social, tais como doações beneficentes, como forma de obter vantagem indevida.

Vamos aplicar a política rigorosa de presentes e hospitalidades e faremos sempre auditoria de potenciais ou atuais intermediários na relação com a administração pública, supervisionando suas atividades para garantir que estejam em conformidade com nossos valores e princípios.

2.5.5. SOCIEDADE LOCAL

Estaremos atentos acompanhando e também atuaremos decisivamente para o desenvolvimento das comunidades em que estamos inseridos, apoiando iniciativas de responsabilidade social voltadas à educação, inclusão social, cidadania, entre outras.



2.5.6. MERCADO E NEGÓCIOS

Asseguraremos sempre a transparência em relação aos nossos registros financeiros e contábeis. Iremos garantir a tempestiva informação ao mercado de fatores relevantes relativos aos nossos negócios. Não toleraremos nenhuma utilização indevida de informações privilegiadas por quaisquer colaboradores ou terceiros que tenham acesso a elas.

3. VALORES DE NEGÓCIOS

Responsabilidade econômica, social e ambiental, Valorização do capital humano, Comprometimento e respeito pela comunidade onde está inserida, representam o ponto de partida para as nossas atividades. Para todas as nossas jornadas, temos os nossos princípios de negócio como referência.

A seguir, você conhecerá um conjunto de normas que devem nortear as nossas transações, grandes ou pequenas, de curto ou de longo prazo. O comportamento esperado de cada colaborador e terceiro deve ser sempre consciente, idôneo e seguir à risca as orientações contidas aqui.

3.1. VALORES INTEGRADOS

É importante reforçarmos que esperamos que os nossos parceiros comerciais tenham a mesma adesão incondicional aos valores de negócio (ou aos princípios equivalentes próprios de suas empresas).

A prática desses princípios é sustentada por um conjunto de políticas complementares – as políticas internas – criadas para assegurar que funcionários e terceiros entendam e ajam de acordo com eles.

É obrigação de todos os colaboradores conhecê-las e agir conforme o que estabelecem. Cada colaborador e terceiro que tenha conhecimento ou suspeite de violações aos princípios de negócio do Grupo Branco Peres deve denunciá-las nos canais de comunicação.



Esperamos que esses princípios sejam a base da nossa conduta e incorporá-los em nosso cotidiano é fundamental para o sucesso contínuo do Grupo Branco Peres.

3.1.1. ECONOMIA

Lucratividade de longo prazo é essencial para alcançarmos as metas de negócio do Grupo Branco Peres e seu crescimento contínuo. É uma medida tanto da eficiência quanto do valor que os clientes depositam nos produtos e serviços do Grupo Branco Peres.

A rentabilidade fornece os recursos necessários para o investimento permanente, fundamental para desenvolver, assegurar e para atender às necessidades dos clientes. Sem lucro e sem uma sólida base financeira não seria possível cumprir com as nossas responsabilidades.

Os critérios para as decisões de investimento e de desinvestimento devem considerar:

Desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental) e uma avaliação detalhada dos riscos envolvidos no investimento.

Além disso, todas as transações comerciais em nome do Grupo Branco Peres devem ser adequadamente contabilizadas, em conformidade com os procedimentos estabelecidos e com a lei aplicável, e estão sujeitas a auditoria (interna e externa) e divulgação.

a. Proteção de ativos

Bens financeiros, ativos físicos ou propriedades intelectuais, os ativos do Grupo Branco Peres devem ser garantidos e protegidos para conservar o seu valor. Podem ser edifícios, instalações, equipamentos, ferramentas, materiais, meios de comunicação, fundos, programas de computador, informação,





tecnologia, documentos, dados, patentes, marcas, direitos autorais e quaisquer outros recursos ou bens do Grupo e suas responsabilidades:

- usufruir dos ativos do Grupo Branco Peres de maneira responsável;
- evitar o desperdício, perda, avaria, mau uso, roubo, apropriação indébita ou infração dos ativos do Grupo Branco Peres e protegê-lo;
- manifestar-se caso identifique alguém utilizando os ativos do Grupo Branco Peres, Fornecedores ou de Prestadores de Serviços de maneira indevida.

b. Propriedade intelectual

As propriedades intelectuais são marcas, ideias e tecnologias, como direitos de patentes, marcas registradas e marcas de serviço, nomes de domínio, direitos de autor (incluindo os direitos autorais de software), know-how ou outras informações confidenciais (por vezes chamadas de “segredos comerciais” ou “informações exclusivas”), os quais devem ser protegidos e garantidos por contratos.

O Grupo Branco Peres possui um Brandbook que deve ser utilizado sempre para na criação de manuais e ou informes seguindo os padrões já definidos pela Diretoria Executiva.

O trabalho/criação dos colaboradores, no todo ou em parte, em conexão com seus deveres e/ou desenvolvido usando o tempo, os recursos ou as informações da empresa, pertencente ao Grupo Branco Peres.

O direito de propriedade se aplica ao trabalho ou à criação de terceiros contratados, conforme previsto em contrato.

Os direitos de propriedade intelectual desempenham um papel importante na capacidade do Grupo Branco



Peres de se manter na liderança na indústria e na rentabilidade de investimentos contínuos em inovação. Assim, é dever de cada funcionário zelar pela adequada utilização dessa propriedade e suas responsabilidades:

- não usar a propriedade intelectual do Grupo Branco Peres para fins particulares ou repassá-la para terceiros sem prévia e expressa autorização;
- informar prontamente ao seu gestor qualquer invenção relativa aos nossos negócios, para que o Grupo Branco Peres possa garantir a proteção adequada dessa propriedade intelectual;
- não utilizar propriedade intelectual de terceiros sem prévia e expressa autorização;
- não propagar informações confidenciais do Grupo Branco Peres ou receber informações confidenciais de terceiros sem o devido acordo escrito que regule os limites de utilização e divulgação dos dados;
- manusear as informações confidenciais e a propriedade intelectual de terceiros adequadamente, observando acordo realizado sobre sua utilização;
- conhecer a nossa Política de Propriedade Intelectual divulgada no site do Grupo Branco Peres.

3.1.2. COMPROMISSO COM COLABORADORES

Estamos sempre em busca de ampliar o melhor de cada um, desenvolvendo e reconhecendo nossos funcionários e proporcionando um ambiente de trabalho de respeito, fortalecido pela ética, diversidade e integração do nosso time.



Sempre valorizamos o olhar questionador, marcado por uma visão ampla e integrada dos nossos negócios, capaz de transformar desafios em oportunidades reais.

a. Respeito

No Grupo Branco Peres, o respeito está em nossos atos.

É direito, seja de colaborador ou terceiro, trabalhar em um ambiente saudável em todos os sentidos.

Portanto, não toleramos qualquer tipo de comportamento humilhante, intimidador ou hostil, seja verbal, visual ou físico, com o uso de linguagem ou condutas inapropriadas, preconceituosas ou que possam constranger quaisquer pessoas e suas responsabilidades:

- zelar por todos com respeito e dignidade em toda as ocasiões;
- jamais utilizar linguagem ofensiva ou fazer brincadeiras inapropriadas;
- nunca se comportar de maneira intimidadora, ameaçadora ou inapropriada com outras pessoas;
- em hipótese alguma agir de maneira preconceituosa em relação a pessoas de outras raças, gênero, religião ou orientação sexual.

b. Oportunidades iguais

Oferecemos um ambiente de trabalho inclusivo e capaz de gerar oportunidades iguais aos mais diversos perfis de profissionais.

Nossos processos de atração e recrutamento valorização e a promoção dos talentos que já fazem parte do time do Grupo Branco Peres.



Contamos com orientações para assegurar que nossos times atuem de acordo com as leis e gerem um ambiente de trabalho de desenvolvimento e meritocracia ao longo de toda a jornada do colaborador.

Além do cumprimento das leis aplicáveis no país em que operamos, queremos ser protagonistas na consolidação de direitos, com times cuja diversidade de perfis nos torne ainda mais completos e prontos para os desafios de mercado de hoje e do futuro e suas responsabilidades:

- tomar decisões relativas a funcionários, como contratações, promoções e demissões, baseadas exclusivamente em fatores objetivos de mérito, qualificações e performance;
- em hipótese alguma discriminar colaborador ou colegas de trabalho em virtude de raça, cor, religião, idade, orientação sexual, gênero, estado civil, deficiência, etnia ou nacionalidade.

c. Uso de substâncias psicotrópicas

O abuso de álcool e drogas traz riscos à saúde e à segurança do próprio usuário, pode comprometer também a integridade física de colaboradores e terceiros e prejudicar a qualidade das atividades e entregas de responsabilidade do usuário.

Pensando nisso, o Grupo Branco Peres busca atuar de forma responsável em combater o abuso de substâncias psicotrópicas, proporcionando um ambiente seguro, produtivo e saudável e suas responsabilidades:

- não ingerir bebidas alcoólicas ou portar/usar drogas ilícitas ou psicotrópicos sem receita médica nas dependências do Grupo Branco Peres;
- informar à área de Medicina do Trabalho o uso, ainda que prescrito, de medicamentos que possam





alterar o estado comportamental do colaborador e prejudicar o desempenho de suas funções ou representar riscos ao ambiente de trabalho;

- conhecer a Política de Álcool e Drogas divulgada na Intranet e no site do Grupo Branco Peres.

O QUE SÃO SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS?

São substâncias químicas que agem no sistema nervoso alterando funções cerebrais, percepções, humor, comportamento e consciência.

Importante dizer que o Grupo Branco Peres pode, a qualquer momento, exigir do colaborador testes de avaliação clínica que atestem o uso indevido de drogas ilícitas ou mesmo lícitas.

O Grupo Branco Peres oferece programas de conscientização sobre os malefícios do abuso dessas substâncias e indica tratamentos de reabilitação para casos de dependência.

Em casos específicos de festividades, com prévia autorização, o consumo de álcool é permitido, com horários e espaços predefinidos. Nos espaços internos o consumo de bebida alcoólica é permanentemente proibido.

Estes compromissos estão evidenciados nos instrumentos de controles internos.

3.1.3. LIVRE COMPETIÇÃO

O Grupo Branco Peres apoia a livre iniciativa e a livre competição.

Competimos de forma justa e ética dentro do arcabouço da lei, em especial a legislação de concorrência aplicável e não impedimos que outras empresas concorram livremente conosco.



a. Ética concorrencial

Vários países no mundo desenvolveram leis de defesa da concorrência com a finalidade de assegurar uma competição livre e leal. Essas leis proíbem uma série de práticas que são consideradas como restritivas à concorrência.

O nosso apoio à livre concorrência é um dos nossos princípios de negócio e esperamos que funcionários e terceiros façam sua parte no combate às práticas ilegais e fiquem atentos para não participarem de qualquer tipo de conversa ou acordo inadequado com concorrentes e suas responsabilidades:

- conhecer e observar a Política de Compliance Concorrencial do Grupo Branco Peres, disponível na Intranet e ou no site do Grupo;
- realizar os treinamentos de compliance que são ofertados;
- jamais compartilhar com concorrentes informações concorrencialmente sensíveis, tais como estratégias comerciais, preços, custos, produção, volumes e capacidade produtiva;
- não realizar acordos com concorrentes com a finalidade de fixar, estabilizar ou aumentar os preços ou as margens de lucro;
- não realizar acordos com concorrentes para não competirem por determinados clientes ou contas, ou em certas áreas geográficas;
- não realizar acordos com concorrentes sobre condições de oferta ou de não concorrência em licitações ou processos de concorrência;
- não realizar acordos com concorrentes para reduzir a produção ou a disponibilidade de determinado produto;



- não realizar acordo com concorrentes para restringir a contratação de fornecedores ou clientes;
- não realizar acordos com distribuidores independentes ou revendedores para fixar o preço mínimo de revenda de um determinado produto;
- não impor preço de revenda;
- denunciar ao Canal Confidencial caso observe ou suspeite que colaborador ou terceiros estejam praticando condutas anticoncorrenciais.

3.1.4. IMPARCIALIDADE DE NEGÓCIOS

Firmamos nos valores, Responsabilidade econômica, social e ambiental, Valorização do capital humano, Comprometimento e respeito pela comunidade onde está inserida em todos os aspectos de nossas atividades e esperamos o mesmo daqueles com quem fazemos negócios.

Todos os colaboradores devem estar atentos à possibilidade de ocorrerem conflitos de interesses entre as atividades realizadas na vida pessoal e as realizadas na condução dos negócios do Grupo Branco Peres.

a. Suborno e corrupção

Não toleramos a prática de atos que possam ser considerados suborno ou corrupção, independentemente de sua ocorrência em âmbito público ou privado, os quais podem ser extremamente danosos para a companhia e gerar consequências não somente financeiras e reputacionais, mas também criminais.

Os atos de corrupção podem estar relacionados à oferta ou ao recebimento de vantagens indevidas no relacionamento com servidores públicos ou também entre particulares, e podem ser configurados pela





vinculação, direta ou indireta, com o ato de corrupção praticado por terceiros, que pode envolver o Grupo Branco Peres.

Comprometemo-nos a observar as leis e normas nacionais e internacionais de combate à corrupção e suas responsabilidades:

- jamais ofertar, efetuar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, pagamento ou vantagem pessoal (bens ou serviços) em troca de benefício indevido ou ilegal em âmbito público ou particular, que não ocorreria caso não houvesse o suborno ou propina;
- não ofertar ou realizar pagamentos de facilitação, que consistem em pagamentos de pequeno valor a funcionários públicos, para execução de atividade que é obrigação de tal funcionário público executar sem a realização de qualquer pagamento, além de taxas oficiais;
- garantir que terceiros contratados para a prestação de serviços sejam empresas que observem as diretrizes do Código de Conduta e das políticas internas do Grupo Branco Peres, em especial a Política de Integridade;
- denunciar ao Canal Confidencial caso observe ou suspeite que funcionários ou terceiros estejam praticando suborno ou corrupção.

b. Presentes e hospitalidade

Embora a troca de presentes e hospitalidades seja comum no âmbito dos negócios, esta prática pode aparentar intenção de influência indevida no relacionamento entre as partes. Assim, de maneira geral, desencorajamos a oferta e o recebimento de brindes e hospitalidades.



- presentes como agendas, bonés, canetas, camisetas ou similares (seja de um ou mais itens) independentemente do valor;
- cursos e palestras para o desenvolvimento profissional do colaborador com prévia comunicação a Diretoria Executiva do Grupo.

Presentes e hospitalidades com valores superiores aos indicados devem ser reportados na Ferramenta de Reporte de Presentes e Hospitalidades disponível na Intranet.

Presentes e hospitalidades não devem ser aceitos ou ofertados sem a prévia e expressa autorização de superior imediato e da área de Auditoria Interna ou Externa quando aplicável, via ferramenta mencionada.

É vedada a aceitação ou oferta, com ou sem aprovação, de:

- presentes ou hospitalidades ilegais;
- dinheiro ou seus equivalentes;
- serviços pessoais;
- empréstimos;
- presentes ou hospitalidades de natureza inadequada ou em locais inadequados;
- eventos ou refeições em que o parceiro de negócios não esteja presente;
- presentes ou hospitalidades durante períodos em que decisões de negócios estão sendo feitas.

Os colaboradores e terceiros do Grupo Branco Peres devem fazer os seguintes questionamentos antes de aceitar ou oferecer um presente ou hospitalidade:



Minha aceitação ou oferta poderia implicar uma obrigação para o Grupo Branco Peres?

O presente ou hospitalidade é uma recompensa para uma transação de negócios?

O presente ou hospitalidade é de valor excessivo?

Caso a resposta para qualquer uma dessas perguntas for sim, o presente ou a hospitalidade não devem ser oferecidos ou aceitos.

c. Conflitos de interesses

Nosso Grupo respeita o direito de seus colaboradores à privacidade nas suas atividades pessoais.

No entanto, é possível que interesses pessoais de um colaborador ocasionem um conflito, real ou potencial, com seu dever de lealdade para com a companhia. Assim, cabe aos funcionários que estiverem em situação de conflito, real ou aparente, reportar a situação na Ferramenta de Reporte de Conflito de Interesses na Intranet, para que o Grupo Branco Peres adote medidas para proteger o funcionário e a companhia.

d. Divulgação de informações privilegiadas

As informações sobre o Grupo Branco Peres que possa afetar o preço de mercado de valores emitidos por esta, ou a que um investidor dê razoável importância na decisão de comprar, vender ou manter tais valores, é conhecida como informação privilegiada e suas responsabilidades.

- não negociar valores do Grupo Branco Peres com base em informação privilegiada;
- manter a informação privilegiada restrita aos públicos estritamente necessários até que seja autorizada sua divulgação;





- não divulgar informações falsas destinadas a manipular o preço de valores do Grupo Branco Peres ou de seus representantes legais.

e. Gerenciamento de informações

O Grupo Branco Peres depende dos registros de suas atividades empresariais para a memória corporativa, a continuidade de seus negócios e o cumprimento de obrigações legais, fiscais, regulatórias e contábeis, baseado na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

É nosso dever assegurar que esses registros sejam exatos, verdadeiros e que sejam preservados contra a utilização indevida.

O registro é um conjunto de informações produzidas ou recebidas como prova de uma atividade profissional ou importantes para os negócios do Grupo Branco Peres.

Exemplos de registros são: contratos, relatórios de auditoria, informação financeira, especificações dos produtos, políticas internas, diretrizes e procedimentos e atas de reuniões e suas responsabilidades:

- garantir o registro preciso e verdadeiro das operações realizadas pelo Grupo Branco Peres;
- assegurar que relatórios financeiros e contábeis observem as políticas internas e as regulamentações aplicáveis, em especial as diretrizes do Manual de Contabilidade, do Grupo Branco Peres e as suas exigências;
- gerenciar os registros do Grupo Branco Peres de forma segura, garantido sua preservação no mínimo pelo prazo legal aplicável.



f. Lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro consiste no crime de ocultar receita decorrente de atividades criminosas em transações de negócios legítimas, ou quando valores decorrentes de atividades legítimas são utilizados para financiar atividade criminosa, como o terrorismo.

Para prevenir que O Grupo Branco Peres e seus colaboradores sejam envolvidos em práticas ilícitas como essas, você deve ficar atento a atividades suspeitas e suas responsabilidades.

- jamais lidar com recursos sabidamente oriundos de atos criminosos;
- assegurar-se de que as transações comerciais tenham dados nominais das partes envolvidas;
- redobrar a atenção caso seja solicitada pela contraparte a utilização de intermediários desconhecidos ou desnecessários para pagamentos;
- evitar transações em que seja solicitado o pagamento por meio de cheques ao portador ou em dinheiro.

g. Relação com seus clientes e fornecedores

Cuidamos e zelamos pelas relações produtivas e, acima de tudo, éticas. Por isso, é imperativo fazermos negócios com clientes, fornecedores e parceiros seguidores das melhores práticas e que observem leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades.

Nesse caso, você deve conhecer os terceiros com os quais estabelece relacionamento em nome ou em favor do Grupo Branco Peres, para assegurar que estes mantêm suas operações com o Grupo Branco Peres dentro dos parâmetros éticos esperados e suas responsabilidades:



- garantir que nossos fornecedores e contrapartes respeitem os direitos humanos, sobretudo a erradicação do trabalho infantil e análogo à escravidão;
- fazer auditoria de integridade para operações classificadas como de alto risco, conforme orientação do departamento jurídico;
- informar a área responsável imediatamente diante de qualquer suspeita de práticas ilegais suspendendo a negociação com terceiros até o parecer final da Diretoria Executiva do Grupo.

h. Leis de comércio internacional

Todas as transações do Grupo Branco Peres estão sujeitas a diversas leis e controles que regulam o comércio internacional de mercadorias e serviços, tais como controles de exportação e importação, boicotes econômicos impostos pelo governo, restrições ao comércio, entre outros.

Portanto, o não cumprimento das leis que regulam o comércio internacional pode causar atrasos operacionais, perdas financeiras, prejudicar gravemente a reputação da companhia, além de criar exposição legal substancial para o Grupo Branco Peres, incluindo multas de natureza penal e civil, perda de privilégios e, para os responsáveis pelas transações, multas e prisão. e suas responsabilidades:

- garantir que os terceiros com os quais negocia não estejam sancionados por entidades reguladoras;
- fazer auditoria de integridade na contratação de agentes comerciais e despachantes aduaneiros;
- assegurar o cumprimento de obrigações alfandegárias e de controle de exportação/importação;



- observar orientações da companhia ao viajar com equipamentos da empresa, tais como notebooks e smartphones;
- cumprir restrições de importação pessoal quanto a bens em seu poder em viagens a trabalho.

3.1.5. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E ATIVIDADES POLÍTICAS

a. Posicionamento político

Nós do Grupo Branco Peres agimos de forma socialmente responsável, de acordo com as leis dos países em que atuamos, na busca de seus legítimos objetivos comerciais.

No tratamento com os governos, o Grupo Branco Peres tem o direito e pode tornar conhecida sua posição sobre qualquer assunto que a afete, ou a funcionários ou sociedade, de forma consistente com seus valores e princípios de negócio.

É importante ressaltar, no entanto, que o Grupo Branco Peres pode conforme determinação da sua diretoria executiva realizar contribuições para a associação a partidos, doações para campanhas eleitorais, entre outras formas, e suas responsabilidades:

- garantir que seu posicionamento político, eventualmente manifestado por meio de associação a partidos, atuação em campanhas eleitorais ou doações políticas, entre outras formas, seja manifestado por conta própria e não seja atrelado o Grupo Branco Peres;
- informar previamente à companhia caso pretenda concorrer a cargos públicos, para que o Grupo Branco Peres possa avaliar potencial conflito de interesses.



3.1.6. MEIO AMBIENTE SAÚDE E SEGURANÇA

A segurança de colaboradores e parceiros é a nossa maior prioridade no Grupo, temos orientações claras para a saúde, a segurança e o meio ambiente, baseadas em gestão contínua e sustentável.

Portanto, tratamos essas questões como críticas em nosso negócio, estabelecendo normas, metas de melhorias, avaliações e divulgação dos resultados.

Estamos sempre em busca de formas de realizar operações e desenvolver produtos e serviços mais sustentáveis.

a. Avaliar, treinar e gerenciar o SSMA

Nosso papel de liderança e exemplo no segmento em que atuamos, inclui nossa missão de promover uma cultura preventiva de segurança e de melhores práticas em saúde, segurança e meio ambiente (SSMA), dentro e fora do Grupo Branco Peres.

Para fortalecer esse compromisso, divulgamos publicamente o relatório de desempenho de SSMA do Grupo Branco Peres com regularidade.

Em nossa missão também se aplica a fornecedores e parceiros comerciais e você deve assegurar que todos estejam cientes de que esperamos os mesmos níveis de compromisso com SSMA que adotamos e suas responsabilidades:

- conhecer todos os riscos de suas atividades e local de trabalho;
- intervir ao identificar situações inseguras, seja nas instalações do Grupo Branco Peres ou no comportamento das pessoas;
- observar todas as políticas de SSMA do Grupo Branco Peres;



- realizar os treinamentos de SSMA que lhe são designados;
- efetuar o adequado gerenciamento de SSMA, assegurando a implementação de melhoria contínua de desempenho;
- garantir que a operação do Grupo Branco Peres tenha todas as autorizações, aprovações e os controles necessários para a adequada gestão de SSMA;
- assegurar que, em hipótese alguma, pessoas sejam feridas nas operações do Grupo Branco Peres;
- atuar para a redução de impactos ambientais decorrentes de nossa atividade, protegendo o meio ambiente.

Nós do Grupo Branco Peres acreditamos que todos os acidentes e doenças ocupacionais são evitáveis e procura proporcionar um ambiente seguro e saudável para os seus funcionários e terceiros.

3.1.7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE LOCAL

Nós do Grupo Branco Peres contribuimos para o bem-estar das comunidades nas localidades em que atuamos, realizando o acompanhamento de todos os impactos de atividades agrícolas, industriais e comerciais, de acordo com as características de cada negócio, atuando com consistência, em parceria com as comunidades para o desenvolvimento de tais localidades.

Mantemos uma atuação social responsável, com investimentos sociais e desenvolvimento de programas com foco no crescimento cultural, social, educativo e profissional dos moradores das comunidades com as quais temos relação e suas responsabilidades:

- mapear riscos e impactos decorrentes das atividades do Grupo Branco Peres e atuar na sua redução;





- realizar ações sociais nas comunidades das localidades em que possuímos atividades, de forma alinhada com a Política de Performance Social do Grupo Branco Peres.

3.1.8. COMUNICAÇÃO E COMPROMETIMENTO

Nós do Grupo Branco Peres nos comprometemos com a divulgação do seu desempenho, fornecendo informações completas para as partes legitimamente interessadas, sem prejuízo da confidencialidade de suas atividades. Em nossas interações com colaboradores, terceiros e sociedade, manteremos um relacionamento sempre honesto e responsável.

a. Divulgação de dados relevantes

O Grupo Branco Peres é uma companhia fechada e, por isso você deve adotar um cuidado total com a divulgação adequada ao mercado de informações relevantes do Grupo Branco Peres.

São consideradas informações relevantes, que devem ser divulgadas ao mercado, aquelas que influenciarem:

- > a cotação dos valores praticados ou a eles referenciados;
- > a decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores, e a decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores emitidos pela companhia ou a eles referenciados e suas responsabilidades:
 - assegurar que a área de Relação com Investidores do Grupo Branco Peres tenha acesso imediato e exato a quaisquer informações relevantes do Grupo;



- não divulgar informações relevantes do Grupo Branco Peres sem o devido aconselhamento do Departamento Jurídico e a aprovação das áreas de Relação com Investidores e Comunicação Corporativa.

b. Diretoria Executiva

Todo tipo de comunicação de colaboradores do Grupo Branco Peres ou terceiros atuando em nome ou em benefício da companhia pode impactar sua imagem e reputação perante diversos públicos, portanto você deve ser muito cuidadoso em relação a como se comunica na qualidade de representante do Grupo Branco Peres e suas responsabilidades:

- assegurar que todas as comunicações públicas em nome do Grupo Branco Peres, incluindo apresentações e palestras, sejam previamente aprovadas pela área de Comunicação Corporativa e sejam precisas em todos os aspectos;
- não se comunicar com a imprensa em nome do Grupo Branco Peres sem a prévia autorização da Diretoria Executiva;
- não se comunicar com investidores em nome do Grupo Branco Peres sem a prévia autorização da Diretoria Executiva;
- adotar cautela em quaisquer tipos de comunicação, em especial a escrita (incluindo e-mails) e ao representar o Grupo Branco Peres em eventos externos;
- assegurar que manifestações realizadas em redes sociais pessoais não sejam vinculadas a um posicionamento do Grupo Peres ou do funcionário na qualidade de representante da companhia;
- não efetuar publicações em redes sociais de imagens das instalações do Grupo Branco Peres.



c. Utilização de equipamentos de tecnologia da informação e dos meios de comunicação

Em relação a Política de Segurança da Informação e o Procedimento de Utilização dos Recursos de TI devem ser observados na utilização de todos os equipamentos de TI e meios de comunicação, inclusive caso o colaborador ou terceiro opte por utilizar recursos de sua para o desempenho de suas funções no Grupo Branco Peres.

No mais é importante lembrar que as facilidades de TI e de comunicação do Grupo Branco Peres são cada vez mais de natureza global, e os dados podem ser processados e armazenados em outro país onde leis diferentes e mais rigorosas podem ser aplicadas.

Da mesma maneira, a proteção e o tratamento de dados pessoais, assim entendidos como aqueles capazes de identificar ou tornar identificável uma pessoa física, incluso neste conceito números identificativos, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa física, também obedecem às normativas nacionais e internacionais.

Portanto, neste cenário, o Grupo Branco Peres respeita as diretrizes do Marco Civil da Internet e está comprometida em atender às legislações relacionadas ao tema, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (brasileira).

Estejamos cientes de que o uso dos equipamentos de TI e meios de comunicação do Grupo Branco Peres é registrado e auditado e, portanto, os dados armazenados podem ser divulgados e acessados para investigações judiciais e criminais.

O uso indevido e ilegal de informações e dados corporativos do Grupo Branco Peres (assim como dados pessoais de funcionários, clientes, consumidores e fornecedores) e das facilidades de TI



e outros meios de comunicação (de propriedade ou não do Grupo) pode gerar impactos negativos ao Grupo Branco Peres e a seus funcionários, e deve ser invariavelmente evitado. Utilização ilegal identificada no monitoramento do uso de equipamentos de TI e meios de comunicação será denunciada às autoridades competentes e suas responsabilidades:

- cumprir os requisitos da Política de Segurança da Informação na utilização de equipamentos de TI e meios de comunicação;
- não compartilhar com terceiros seus dados de login e senha;
- não modificar equipamentos de TI e meios de comunicação, exceto sob supervisão da área de TI;
- quando necessária a utilização dos equipamentos de TI e meios de comunicação para fins pessoais, utilizá-los com critério, dentro dos padrões éticos adotados pelo Grupo e sem que sejam gerados custos substanciais pela utilização.

d. Redes sociais

Todos estamos interagindo nas redes não só com nossa vida particular, mas também como profissionais, sem distinções e sempre com a mesma postura ética e responsável.

No caso quando o assunto é o Grupo Branco Peres:

fique à vontade para interagir com ética e responsabilidade com colegas e demais usuários e comentar/compartilhar conteúdos publicados em nossos perfis no Instagram, LinkedIn e Facebook.

Mas, afinal, o que é agir com ética e responsabilidade em nossas redes sociais?



Colaboradores do Grupo Branco Peres encontram a orientação completa na Política de Tecnologia da Informação, disponível para download na Intranet. Demais públicos devem procurar por manuais de domínio público que trazem dicas simples de como agir nas redes sociais.

Somos todos livres para externar e defender nossas opiniões e crenças sobre política, sociedade, economia ou quaisquer outros temas.

No entanto, tenha sempre em mente algumas diretrizes básicas e suas responsabilidades:

- cuidado ao postar fotos em redes sociais, procure preservar a marca e as instalações do Grupo Branco Peres;
- não discutir questões operacionais ou profissionais via redes sociais;
- procure sempre seu gestor imediato ou um representante de Recursos Humanos;
- assegurar que suas opiniões pessoais não sejam confundidas com um posicionamento do Grupo Branco Peres.

Vale lembrar que aplicativos de troca de mensagens, como WhatsApp, também são redes sociais e carregam, portanto, as mesmas responsabilidades de uso das demais plataformas.

VALE LEMBRAR!

A nossa postura, assim como tudo o que registramos em nossas redes particulares, reflete aquilo que somos enquanto profissionais e tem o mesmo peso e valor legal.

Portanto, pode haver (e haverá) consequências sempre que a conduta estiver em desacordo com nossos valores e com este Código de Conduta e Ética.





Se estiver em dúvida, não faça, não escreva, não comente e não compartilhe.

3.1.9. CONFORMIDADE

Nós do Grupo Branco Peres zelamos pelas relações baseadas na ética e no estrito cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios do Grupo e às atividades desempenhadas por terceiros em favor ou em conexão com o Grupo Branco Peres, independentemente do país em que tais atividades sejam executadas.

a. direitos humanos

Temos o dever de assegurar, em especial, que nossas atividades sejam conduzidas de forma a respeitar os direitos humanos, que é um imperativo de negócios no Grupo Branco Peres.

A conformidade legal e a observância das políticas internas devem permear e direcionar todas as atividades do Grupo Branco Peres ou a ela relacionadas. Em especial, não devemos tolerar, permitir ou compactuar com a exploração sexual de crianças e adolescentes em nenhum processo relacionado com as atividades da companhia e de sua cadeia de valor e suas responsabilidades:

- conhecer e observar o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do Grupo Branco Peres;
- conhecer e observar as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades, em especial os direitos humanos, e solicitar o suporte do Jurídico em caso de dúvidas;
- assegurar que cláusulas e diretrizes de respeito aos direitos humanos estejam incorporados em nossos contratos, políticas internas e manuais;



- assegurar que terceiros que mantenham relacionamento com a companhia contribuam para o desenvolvimento sustentável e sejam econômica, ambiental e socialmente responsáveis.

4. PRINCIPIOS DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

4.1. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL (COMITÊ)

a. Gestão e desenvolvimento da ética no grupo

Visa assegurar o cumprimento do Código de Conduta Ética, sendo coordenado pelo Comitê de Ética e de Conduta Empresarial, abrangendo todo o Grupo Branco Peres.

b. Comitê de ética e conduta empresarial

O número de membros será definido pela Diretoria Executiva do Grupo Branco Peres.

De acordo com a proposta, aprovada pela Diretoria Executiva e o Comitê será composto por Diretores e, ao menos, por um externo do quadro de profissionais do Grupo Branco Peres, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê.

O Comitê será dirigido pela diretoria executiva do Grupo Branco Peres, a quem cabe substituir algum membro da própria diretoria ou do comitê em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais do Grupo Branco Peres escolhidos para participar do Comitê.

O Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas



por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas.

A estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva do Grupo Branco Peres, por proposta do Comitê.

O Comitê poderá ser auxiliado por Comissões Locais de Ética estabelecidas nas demais filiais, direta ou indiretamente, pelo Grupo Branco Peres. A sua estrutura e funcionamento serão definidos pela Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva do Grupo Branco Peres substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidos por membros do Comitê, ou Diretoria Executiva.

c. Recebimento e processamento de denúncias no código de conduta e ética

O regimento interno do Comitê proverá regras para o recebimento e apuração das denúncias de violação do Código e aplicação de seus dispositivos.

O regimento interno do Comitê estabelecerá canais para que os profissionais do Grupo Branco Peres e terceiros apresentem denúncias e consultas sobre este Código.





VIGÊNCIA

O Código de Conduta Ética do Grupo Branco Peres foi aprovado Pela Diretoria Executiva do Grupo Branco Peres, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Paulo - SP, 16 de julho de 2021.





BRANCO PERES
AGRIBUSINESS